

CONSTRUTORA RAQUESTER LTDA

CNPJ: 08.665.110/0001-84

EMAIL: construtoraraquesterltda@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
DEPARTAMENTO JURÍDICO E ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº00232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023 - MASSA ASFÁLTICA

CONSTRUTORA RAQUESTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.665.110/0001-84, com sede na cidade: CAMPO BELO/MG, Rua Benedita Prado Diniz, 200, Eldorado-CEP 37270-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente, perante essa distinta comissão, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00232/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023**, mediante as razões de fato e de direito a seguir expostas.

-TEMPESTIVIDADE.

A

presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para apresentar o pedido é de 3 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação. (O prazo para apresentar a impugnação está normalmente previsto no edital. Caso não esteja, a lei de licitações

define os prazos de 3 dias úteis antes da abertura das propostas.



1 - DO CERTAME

OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo(Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do município de Conceição do Rio Verde-MG.

2 – DO DIREITO Face à importância evidente do procedimento em voga para a administração, por sua amplitude, a IMPUGNANTE, SOLICITA uma melhor análise do mérito desta impugnação pelo Ilmo.(a) Senhor (a) do setor da CPL, Engenharia e Departamento Jurídico, afim de evitar prejuízos sérios para o Erário, o qual certamente será lesado, caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

I-DA ANÁLISE

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

II - REQUERIMENTO PRELIMINAR

- DAS NULIDADES OBSERVADAS NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO CERNE DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA

ITEM 10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Em relação ao ADENDO em questão, versa-se o seguinte:

-- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

VEJA QUE O DISPOSITIVO LEGAL QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA AVALIAR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE, ENCONTRA-SE NO ARTIGO 31,§5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, É TOTALMENTE LEGAL ESSA EXIGÊNCIA TANTO É QUE PODE EVITAR PROBLEMAS FUTURAMENTE DA EMPRESA COM A ADMINISTRAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

SOBRE AS FÓRMULAS MAIS USADAS EM EDITAIS PARA AFERIR A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE, DESTACA-SE O ARTIGO 31,§5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO PARA FINS DE ANÁLISE DO BALANÇO

A MELHOR FORMA DE ANALISAR A SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA É ATRAVES DA CONFERÊNCIA DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO.

NÃO É CORRETO PARA A ADMINISTRAÇÃO ANALISAR A SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA, ATRAVES DO CAPITAL SOCIAL, POIS A EMPRESA PODE NÃO TER ESSE CAPITAL SOCIAL DE MOMENTO, QUE FOI DECLARADO EM SEU CONTRATO SOCIAL.



- PEDIDO

Em face ao exposto, venho respeitosamente requer a CONSTRUTORA RAQUESTER LTDA:

Seja recebido e autuado a presente impugnação de edital, sendo ele totalmente procedente em detrimento ao alegado, concedendo-lhe efeito suspensivo ou corrigido com efeito de constar no edital a **SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE, DESTACA-SE O ARTIGO 31, & 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO PARA FINS DE ANÁLISE DO BALANÇO.**

a IMPUGNANTE, SOLICITA uma melhor análise do mérito desta impugnação pelo Ilmo.(a) Senhor (a) da CPL, JURÍDICO e ENGENHARIA, afim de evitar prejuízos, sérios para o Erário, o qual certamente será lesado, caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

Campo Belo, 14 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RAQUESTER LTDA
CNPJ: 08.665.110/0001-84
Marcos Cardoso Catarino Montes
Sócio-Administrador